



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 1/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMAA) DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.344/2000, alterado pela Lei Municipal nº 3.128/2019 de 23 de agosto de 2019 e do Decreto Municipal nº 026/2023, de 23 de janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – biênio 2023/2024, **CONVOCA** os conselheiros para reunião ordinária a ser realizada no dia **18 de abril de 2023, (Terça-feira) às 09h (nove horas)**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura - SDEMA**, sita à **Avenida Brasil nº 670, sala 02 – Centro**, nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte pauta:

- a) Eleição da Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente – (biênio 2023/2024) - Presidente e Secretário Geral, nos termos do Art. 10 do Regimento Interno do CMAA;
- b) Deliberação sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – PAFMMA (exercício-2023), para desenvolver os Projetos: Resíduos Sólidos Urbanos, Arborização Urbana e das Unidades de Conservação Ambiental;
- c) Deliberação sobre Arborização Urbana – liberações de cortes de árvores e das medidas compensatória;
- d) Outros assuntos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 2/26

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº .81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAMAO TARINE PABLOS - ME
CNPJ nº 08.735.281/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art.57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 06 (seis) meses até o dia 06 de outubro de 2023.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela aquisição será acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 21.819,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2022, de 06 de abril de 2022.

Nova Londrina - Pr, 03 de abril de 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 3/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: IMPRESSOS BR LTDA ME

CNPJ nº 13.898.072/0001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PINTURAS EM POSTES COM NOMES DE RUAS, PINTURA DE FAIXAS DE PEDETES, SINALIZAÇÃO DE LOMBADAS E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **08 de abril de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2022, de 08 de abril de 2022.

Nova Londrina, 03 de abril de 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 4/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP

CNPJ nº 12.436.735/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PINTURAS EM POSTES COM NOMES DE RUAS, PINTURA DE FAIXAS DE PEDETES, SINALIZAÇÃO DE LOMBADAS E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **08 de abril de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2022, de 08 de abril de 2022.

Nova Londrina, 03 de abril de 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 5/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ACACIA SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 20.962.649/0001-09

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2023.

3 - OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DAS ROTINAS DIÁRIAS E MENSAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (E-SOCIAL, SIM-AM, SIAP).

4 - VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Londrina, diretamente no Departamento de Recursos Humanos, de forma presencial e remota (online), conforme exigência do serviço.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2023 à 12/04/2024.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 12 de abril de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 6/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.510/2023

12 de abril de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (146).....R\$ 90.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 90.000,00					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (125).....R\$ 90.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 90.000,00					





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 7/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 8/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.511/2023

12 de abril de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 85.707,84 (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
20.605.0211.1369		Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 - SEAB			
FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente					
339030:		Material de Consumo.....			R\$ 57.271,22
449052:		Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 24.149,95

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
20.605.0211.1369		Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 - SEAB			
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030:		Material de Consumo.....			R\$ 4.286,67

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 85.707,84

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação de dotação, no valor total de R\$ 85.707,84 (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.10.00 – Investimento Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB	24.149,95
FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 9/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

275/2022 – SEAB – Exercício Corrente	
1.7.2.4.99.0.1.02.00 – Custeio Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente	57.271,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	81.421,17

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (125).....R\$ 4.286,67

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 10/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

12 de abril de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.800,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração
UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (17).....R\$ 3.740,00					

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (140).....R\$ 1.700,00					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (223).....R\$ 1.360,00					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 6.800,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 11/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.1.1.4.51.1.2.00 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.800,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	6.800,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 12/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DERETO MUNICIPAL Nº 139/2023

12 de abril de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.510/2023, de 12 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (146).....R\$ 90.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (125).....R\$ 90.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 90.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 13/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 14/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023

12 de abril de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.511/2023, de 12 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 85.707,84 (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
20.605.0211.1369		Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 - SEAB			
		FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo.....			R\$ 57.271,22
		449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 24.149,95

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	N	
20.605.0211.1369		Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 - SEAB			
		FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo.....			R\$ 4.286,67

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 85.707,84

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação e a anulação de dotação, no valor total de R\$ 85.707,84 (oitenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), provenientes da seguinte forma:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 15/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

(Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.10.00 – Investimento Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente	24.149,95
1.7.2.4.99.0.1.02.00 – Custeio Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente FONTE: 900 Implantação de uma horta comunitária CONVÊNIO Nº 275/2022 – SEAB – Exercício Corrente	57.271,22
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	81.421,17

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	D	D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (125).....R\$ 4.286,67

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE ABRIL DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 16/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 141 /2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal, Aline Moura Silva, portadora do CI/ RG nº 10.163.701-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Diretora de Planejamento, para o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Inovação junto à Secretaria de Governo, percebendo os vencimentos do nível CC-01, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 009/2021, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 17/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, Gilmar Conceição da Silva, portador do CI/RG nº 5.386.572-0 -SSP/PR, ocupante do Cargo de Diretor de Industria e Comercio junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo para o cargo de Diretor de Industria e Comercio junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, percebendo os vencimentos do nível “CC-02”, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 082/2023, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 18/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, Mario Pilegi Junior, portador do CI/RG nº 3.758.236-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de Diretor de Emprego e Renda junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo para o cargo de Diretor de Emprego e Renda junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, percebendo os vencimentos do nível “CC-02”, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 372/2019, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 19/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, Leonardo Antonio Gardim da Rocha, portador do CI/RG nº 13.604.220-3 SSP/SP, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa junto à Secretaria Estratégica de Administração, para o cargo de Assessor de Imprensa junto à Secretaria de Governo, percebendo os vencimentos do nível CC-02, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 257/2021, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 20/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal, Lurdes Soares, matrícula nº 25774, ocupante do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo do Departamento de Cultura junto à Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023, percebendo a gratificação de função de 30%, nos termos do Art. 56, I, da Lei Complementar Municipal nº 095/2018 de 09.05.2018.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 015/2023, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 21/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzida a Servidora Pública Municipal, Maria Luzinete de Lima, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrículas nº 26231, designada para o cargo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Decreto Municipal nº 004/2023, para o cargo de Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, junto à Secretaria Estratégica de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 005/2023, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 22/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2023

12 de abril de 2023

Súmula: DETERMINA A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 154/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a Estrutura Administrativa disposta na Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, Ricardo Bertochio Gimenes, portador do CI/RG nº 4.734.747-5 SP/PR, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, percebendo os vencimentos do nível “SS”, tudo conforme a Lei Complementar Municipal nº 154/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, seguindo orientações do Art. 28 da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 154/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 116/2021, e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 12 DE ABRIL DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 23/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 99/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 46/2023 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **M G VEDAÇÕES E PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.518.831/0001-00, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUSO MÃO DE OBRA, DE IMPLEMENTO, PINOS, BUCHAS, COMANDOS, PISTÕES, VÁLVULAS, GRAMALHEIRA, CESTO E MANGUEIRAS DO CAMINHÃO CESTA ELEVATÓRA (PLACA AYA-2756) DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no valor total de R\$ 30.459,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 24/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 99/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Miguel Natalino Serrano Lopes, ratifica a Dispensa de Licitação nº 46/2023, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
Contratada: M G VEDAÇÕES E PEÇAS LTDA ME CNPJ nº. 13.518.831/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUSO MÃO DE OBRA, DE IMPLEMENTO, PINOS, BUCHAS, COMANDOS, PISTÕES, VÁLVULAS, GRAMALHEIRA, CESTO E MANGUEIRAS DO CAMINHÃO CESTA ELEVATÓRA (PLACA AYA-2756) DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 30.459,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 25/26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 001/2023

O Instituto de Previdência do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, da Dispensa de Licitação por Limite nº 001/2023 e ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, para a assessoria do cálculo atuarial para atualização e acompanhamento da massa de segurados efetivos do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Presidente do Instituto de Previdência



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2481

12 de Abril de 2023

PG. 26/26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 002/2023

DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Rua: José Raimundo, nº. 51 - Fundos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.947.311/0001-86, neste ato representado pela sua Presidente, Sr^a. Nair de Souza Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação por Limite nº. 001/2023, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2023
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ Nº 21.810.869/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL DO ANO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 47/2005, Nº 20/1998, AS LEIS FEDERAIS Nº 9.717/1998, 10.887/2004 E PORTARIA Nº 172/2005, 403/2008 DOS MPS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Assinatura: 12 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

Nova Londrina, em 12 de abril de 2023.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Matrícula 14731

Presidente do Inst. de Previdência



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9Qqbhs neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio